



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI N° 58, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Denomina Ponte Helio Adolfo Garcia.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Helio Adolfo Garcia” a ponte sobre o Rio Cubatão, localizada entre as Ruas Bruno Hinkel (código nº 693) e Leopoldo Vieira (código nº 692), no Bairro Vargem Grande, na divisa entre os Municípios de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de agosto de 2025.

LUCIANO LEON DO CARMO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a memória de Hélio Adolfo Garcia, nascido em 29 de junho de 1926, no município de Águas Mornas - SC, cuja trajetória de vida se destacou pela simplicidade, generosidade e inestimável contribuição à comunidade de Santo Amaro da Imperatriz.

Foi casado com a Valmira Isabel Lehmkuhl Garcia, com quem teve 9 (nove) filhos. Dedicou-se à agricultura por mais de três décadas, cultivando principalmente fumo, milho, feijão e cana-de-açúcar. Em sua propriedade, mantinha um engenho de cana localizado atrás de sua residência, onde produzia melado para consumo próprio e de sua família.

Hélio era reconhecido por sua bondade, hospitalidade e disposição em ajudar o próximo. Nunca negou um pedaço de pão a quem tinha fome, e seu coração sempre foi generoso com o próximo.

As terras onde atualmente está localizada a ponte a ser nomeada foram doadas pelo Senhor Hélio Adolfo Garcia, ato que possibilitou a concretização da ligação entre os municípios de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas, beneficiando a mobilidade e o desenvolvimento da região.

Dessa maneira, a denominação da ponte com seu nome é uma forma de preservar e reconhecer a importância de sua história e seu legado de contribuições para Santo Amaro da Imperatriz.

Portanto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de agosto de 2025.

LUCIANO LEON DO CARMO
Vereador